



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 263, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº. 88 da Câmara de Ensino de Graduação e o contido no Processo nº 23005.002131/2010-67, **RESOLVE ad referendum:**

**Art. 1º** Aprovar as alterações na estrutura curricular do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Licenciatura em Pedagogia - EaD, da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, anexo a Resolução do CEPEC nº 285, de 17 de dezembro de 2018 conforme segue.

I - Alterar a carga horária dos seguintes componentes curriculares:

- Estágio Supervisionado na Docência da Educação Infantil I - de 100h para 90h
- Estágio Supervisionado na Docência da Educação Infantil II - de 110h para 90h
- Estágio Supervisionado na Docência do Ensino Fundamental I - de 100h para 90h
- Estágio Supervisionado na Docência do Ensino Fundamental II - de 110h para 90h
- Estágio Supervisionado na Gestão Educacional - de 110h para 90h

II – Incluir os seguintes componentes curriculares na tabela de equivalência:

Componente curricular	Componente curricular
Estágio Supervisionado na Docência da Educação Infantil I - 100h	Estágio Supervisionado na Docência da Educação Infantil I - 90h
Estágio Supervisionado na Docência da Educação Infantil II - 110h	Estágio Supervisionado na Docência da Educação Infantil II - - 90h
Estágio Supervisionado na Docência do Ensino Fundamental I - 100h	Estágio Supervisionado na Docência do Ensino Fundamental I - - 90h
Estágio Supervisionado na Docência do Ensino Fundamental II - 110h	Estágio Supervisionado na Docência do Ensino Fundamental II - - 90h
Estágio Supervisionado na Gestão Educacional - 110h	Estágio Supervisionado na Gestão Educacional - - 90h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

III - Alterar o tempo e a carga horária de integralização curricular conforme segue:

a) Onde consta:

II - Carga horária mínima

a) mínima CNE: 3.200 horas

b) mínima UFGD: 3.310 horas

III - Tempo de integralização em anos:

a) mínimo CNE: 4 anos

b) mínimo UFGD: 4 anos

c) máximo UFGD: 7 anos

b) passe a constar:

II - Carga horária mínima

a) mínima CNE: 3.200 horas

b) mínima UFGD: 3.230 horas

III - Tempo de integralização em anos:

a) mínimo CNE: 4 anos

b) mínimo UFGD: 4 anos

c) máximo UFGD: 5 anos

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do ano letivo de 2020, para todos os estudantes matriculados no Curso.



Prof. Luciano Oliveira Geisenhoff  
Presidente em exercício